

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 12278.544000/1190-03**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.278.544/0001-07	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALENQUER	
Endereço Completo JOSE LEITE DE MELO PLANALTO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.200-000	UF PA	Município ALENQUER

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE DE VIGILANCIA DE ALENQUER		
Tipo Unidade:	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	2331888	
Endereço:	ALENQUER - CENTRO, CEP:68200000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE VIGILANCIA DE ALENQUER	CNES:	2331888
---------------------------	-----------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO ATUALMENTE POSSUI UMA POPULAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 57.067 HABITANTES E NÃO POSSUI NENHUM EQUIPAMENTO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODEIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, SENDO QUE ESTE EQUIPAMENTO POR SER DE GRANDE PORTE MELHORARA DEFORMA SIGNIFICANTE OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, POIS O MESMO SERÁ IMPLANTADO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE..

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

57067

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

57067

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE VIGILANCIA DE ALENQUER**

Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	25.025,00	25.025,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

CAMARA REFRIGERADA VERTICAL CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO (2 A 8º), DISCAGEM AUTOMATIVA POR TELEFONE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MINIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	25.025,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	25.025,00

DADOS BANCÁRIOS**CÓDIGO BANCO**

001 BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA NOME

00555X ALENQUER

ENDEREÇO

TV.COLOMBIANO MARVÃO,312 PLANALTO CEP:68.200-000

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - Resolução nº 68 CIB.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:**
12278.544000/1190-03**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.278.544/0001-07	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALENQUER	
Endereço Completo JOSE LEITE DE MELO PLANALTO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68200-000	UF PA	Município ALENQUER

Parecer**Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 13/11/2019**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER - PA, registrado no CNPJ 12.278.544/0001-07, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

De acordo com as normas previstas na PORTARIA Nº 2.855 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.134/GM/MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 que orientam a sistemática de análise e investimentos em material permanente para as salas de imunização da Rede de Frio Nacional, a presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Equipe da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde CGPNI/SVS/MS, com respectivos de acordo e homologação, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de CÂMARA REFRIGERADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica da câmara refrigerada correspondente ao pleito, abstraindo-se aspectos relacionados à viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação da Proposta de nº12.278.544.0001/19-003que visa aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos na sala de imunização da Rede de Frio Nacional, no valor total de R\$25.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS) pactuada em Comissão Intergestores Bipartite - CIB, RESOLUÇÃO nº68 DE 19 AGOSTO, conforme exigências previstas na Portaria nº2.855/2019.

**Parecer****CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica e adequação, ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do CADASTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

RECOMENDA-SE:

- a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.
- b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**CGPNI/DEIDT/SVS/MS****PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI****Tipo: PARECER TECNICO****Situação: FAVORAVEL****Data: 07/11/2019**

**Parecer**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER - PA, sob CNPJ nº 12.278.544/0001-07, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (TIPO DE RECURSO: PROGRAMA), informa-se:

Consideram-se, para a análise de mérito, a Portaria de incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio do corrente exercício; as orientações previstas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações de 2017; a pactuação procedida em Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e a Resolução nº068 de 19 de agosto de 2019, com o objetivo de estruturar os serviços da vacinação na Instância Local da Rede de Frio, conforme exigências previstas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº197 de 26 de dezembro de 2017, para o aprimoramento da Rede de Frio Nacional e a oferta de um serviço qualificado no Sistema Único de Saúde.

DADOS GERAIS DA PROPOSTA:

Aquisição de câmara refrigerada com sistema de segurança com autonomia mínima de 12 horas em situações de falta/falha no abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária Local de abastecimento de energia elétrica.

PARECER:

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de uma maior qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos quais a entidade pretende alcançar, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, nada tendo a se opor quanto ao item constante como aprovado na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ